AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao(s) 05 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:02 horas, nesta cidade de Ubajara-CE, considerando a decisão judicial em epígrafe, eu, Oficial de Justiça NS, Matrícula 22602, que abaixo assina, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos Processo nº 9682-98.2017.8.06.0176 procedi à CONSTRIÇÃO no(s) bem(ns) ora descrito(s): 01 imóvel medindo 16,00m ao Leste e ao Oeste, por 30,00m ao Norte e ao Sul, perfazendo a área de 480,00m2, limitando-se ao Norte com terreno de Rosenilda Ferreira da Silva; ao Sul com terreno remanescente de José Humberto Cavalcante e sua mulher; ao Leste com uma Rua Projetada SDO; e ao Oeste com terreno de Jose Roberto Silva Carvalho, objeto do registro nº R 2-261, ficha nº 01 na matrícula respectiva, na cidade de Ubajara-CE: avaliada cada metro quadrado no valor de R$ 250,00, totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Portanto, avalio a propriedade apresentada no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme bem acima relacionado.
Procedida à PENHORA E AVALIAÇÃO, adotei a(s) providência(s) seguinte(s):

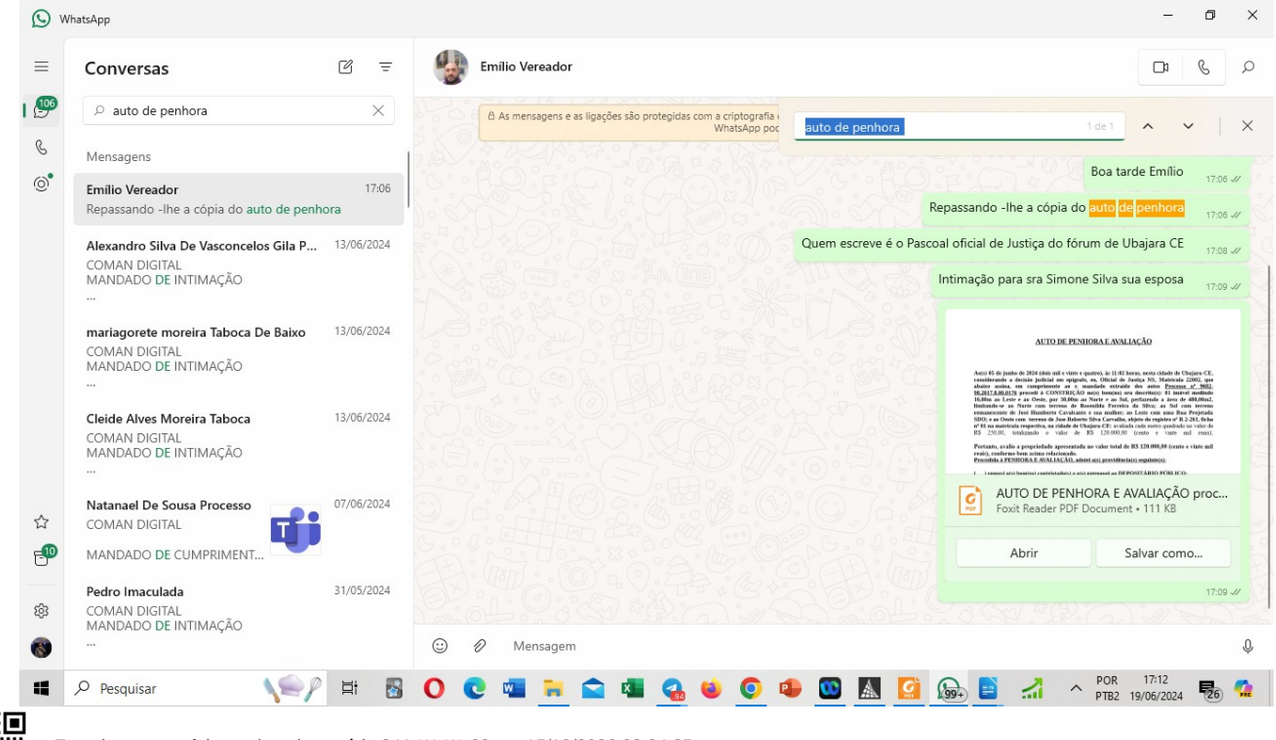
(___) removi o(s) bem(ns) contristado(s) e o(s) entreguei ao DEPOSITÁRIO PÚBLICO;
(X) Depositei-o(s) em poder do Sra. Simone Silva que ficou ciente dos seus direitos e deveres, inclusive das sanções cíveis e criminais para o(a) DEPOSITÁRIO INFIEL;
() Intimei o(s) devedor(es) – respectivo(s) cônjuge(s) – para oposição de embargos no prazo de: a) () 30(TRINTA) dias; b) (X) 15 (quinze) dias, contado da INTIMAÇÃO DA PENHORA;
(_X__) Cientifiquei o EXECUTADO ACIMA QUALIFICADO passando-lhe(s) cópia(s) do mandado e desta peça pessoalmente e via contato via whatsapp (88-99633-3102) nos termos da Resolução 322, do Conselho Nacional de Justiça que determinou que para a retomada dos trabalhos presenciais deverá ser mantido o sistema de trabalho remoto e ainda em cumprimento ao disposto na Portaria 881/2021 e seguintes, do Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará e RESP 641877, que determinou que durante a vigência de tal ato normativo, o teletrabalho será executado de modo prioritário, em regime diferenciado, bem como se utilizando do Provimento nº 010/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça, disponibilizada no DJE do dia 20/04/2020;
E, para constar, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, do que dou fé. Eu, Pascoal Cortez de Alencar Neto, Oficial de Justiça digitei e assino.

PASCOAL CORTEZ DE ALENCAR NETO:01034605356

Assinado digitalmente por PASCOAL CORTEZ DE ALENCAR NETO:01034605356
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=PASCOAL CORTEZ DE ALENCAR NETO:01034605356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-06-19 17:13:23
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Pascoal Cortez de Alencar Neto
Oficial de Justiça NS
Matrícula 22602

DEPOSITÁRIO(a): Simone Silva


WhatsApp
Conversas
auto de penhora
Mensagens
Emílio Vereador 17:06
Repassando -lhe a cópia do auto de penhora
Alexandro Silva De Vasconcelos Gila P... 13/06/2024
COMAN DIGITAL
MANDADO DE INTIMAÇÃO
mariagorete moreira Taboca De Baixo 13/06/2024
COMAN DIGITAL
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Cleide Alves Moreira Taboca 13/06/2024
COMAN DIGITAL
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Natanael De Sousa Processo 07/06/2024
COMAN DIGITAL
MANDADO DE CUMPRIMENT...
Pedro Imaculada 31/05/2024
COMAN DIGITAL
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Emílio Vereador
As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia
WhatsApp poc
auto de penhora
1 de 1
Boa tarde Emílio 17:06
Repassando -lhe a cópia do auto de penhora 17:06
Quem escreve é o Pascoal oficial de Justiça do fórum de Ubajara CE 17:08
Intimação para sra Simone Silva sua esposa 17:09
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO proc...
Foxit Reader PDF Document • 111 KB
Abrir
Salvar como...
17:09
Mensagem
Pesquisar
POR
PTB2
17:12
19/06/2024

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA

Av. Coronel Francisco Cavalcante, 149, Centro, Ubajara- CE, CEP: 62350-000,

Fone: (85) 9.8215-8236 - E-mail: tjce.ubajara@tjce.jus.br

Processo nº 0009682-98.2017.8.06.0176

Assunto: [Pagamento, Espécies de Contratos]

Polo Ativo: AUTOR: MICHELLE SOBREIRA AUGUSTO LIMA

Polo Passivo: REU: SIMONE SILVA

JUSTIÇA GRATUITA (ART. 54, *CAPUT* DA LEI Nº 9.099/95)

Parte: SIMONE SILVA
Rua: Bairro Monte Castelo, fone: (88) 99693-6382, UBAJARA - CE, CEP: 62350-000

Secretaria de Saúde

MANDADO DE AVALIAÇÃO E PENHORA

A Dra. Fernanda Rocha Martins, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Ubajara-CE, por designação legal, etc.

Manda ao Oficial de Justiça, a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, tem como finalidade a AVALIAÇÃO e PENHORA dos imóveis descritos em ID80498817, quais sejam:

- 01 (um) imóvel medindo 24,00m ao Leste e ao Oeste, por 25,00m ao Norte e ao Sul, perfazendo a área de 600,00m², limitando-se ao Norte e ao Sul, com terreno remanescente de José Humberto Cavalcan e sua mulher; ao Leste com terreno dos herdeiros de Lúcia Macedo; e ao Oeste, com uma Rua Projetada SDO na cidade de Ubajara/CE; CEP: 62350-000;

- 01 (um) imóvel medindo 16,00m ao Leste e ao Oeste, por 30,00m ao Norte e ao Sul, perfazendo a área de 480,00m², limitando-se ao Norte com terreno de Rosenildo Ferreira da Silva; ao Sul com terreno remanescente de José Humberto Cavalcan e sua mulher; ao Leste com uma Rua Projetada SDO; e ao Oeste com terreno de José Roberto Silva de Carvalho, objeto do registro nº R-2-261, ficha nº 01, na matrícula respecva, na cidade de Ubajara/CE; CEP: 62350-00001;

01 (um) imóvel com inscrição imobiliária 5496, situado na Rua Juvêncio Luiz Pereira, nº 1317, Bairro Monte Castelo, na cidade de Ubajara/CE; CEP: 62350-000; (um) imóvel situado na Rua Samuel Antônio Silva de Oliveira, nº 54, Bairro Domício Pereira, na cidade de Ubajara/CE; CEP: 62350-000;

01 (um) imóvel denominado Sío Laranjeiras, localizado na cidade de Ubajara/CE; CEP: 62350-000, conforme descrito na Escritura parcular de compra e venda anexa;

01 (um) imóvel localizado na Rua Manoel Miranda Filho, nº 96, Bairro Monte Castelo, na cidade de Ubajara/CE; CEP: 62350-000 01 (um) imóvel objeto de Usucapião Extrajudicial, os quais são requerentes a Executada, Simone Silva de Oliveira e o cônjuge Emílio de Oliveira da Silva;

X Simone Silva 996333102 Emilio

Este documento foi gerado pelo usuário 841.***.***-00 em 15/10/2026 08:24:25
Número do documento: 24062009033375400000086379416
https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062009033375400000086379416
Assinado eletronicamente por: SALUSTIANO JOSE NEGREIROS BARROSO - 20/06/2024 09:03:33